

DECRETO Nº 16.923/95

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

tendo em vista o disposto no art. 5º., alínea "i" do Decreto. Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, uma área de terreno integrante da gleba C, no bairro de Jiquiá, com 17.845.00m², medindo pela frente 43,00m, confrontando-se com a Rua Nova Europa; mede pelo lado direito 410,34m, confrontando-se com a área remanescente da gleba C; pelo lado esquerdo mede 413,69m, confrontando-se com área remanescente da gleba C; pelos fundos mede 43,00m, confrontando-se com a propriedade do Engenho São Paulo.

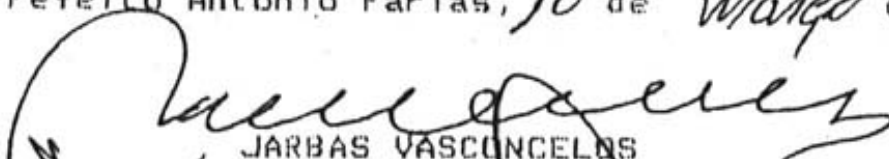
Art. 2º - O imóvel a que se refere o artigo anterior, destina-se a implantação do Projeto da IIIª Perimetral Metropolitana do Recife.

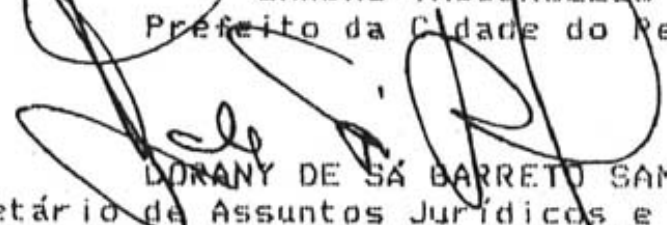
Art. 3º - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária nº 5003.1058.3231.509.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Antonio Farias, 10 de *Março* de 1995.


JARBAS VASCONCELOS
Prefeito da Cidade do Recife


DORANY DE SÁ BARRETO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Administrativos